



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

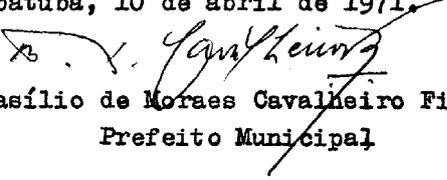
LEI Nº 317, DE 10 DE ABRIL DE 1971

Cria a Lyra Municipal de Ubatuba.

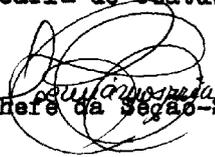
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica criada a Lyra Municipal de Ubatuba, corporação = musical destinada a participar das solenidades oficiais do Município e a executar retretas em praças públicas.
- Art. 2º - O regulamento da corporação será baixado por decreto do Poder Executivo.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão pelas verbas 81314069/309 e 42312066/119 do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Ubatuba, 10 de abril de 1971.

  
Basílio de Moraes Cavalcante Filho  
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 10 de abril de 1971.

  
P/ Chefe da Seção-SEP.

  
Luiz Carlos Mendes  
Chefe da Seção-SED.